



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA

Ref. SESSÃO : Plenária Ordinária nº 1146

DECISÃO Nº : 108/2018

PROCESSO : 347778/2018

INTERESSADA: Eng<sup>a</sup> Agrônoma SANDRA PALHARINI CAMPANA

EMENTA: **ADROVA a** "DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRA DO CREA-PA A ENGENHEIRA AGRÔNOMA SANDRA PALHARINI CAMPANA, REPRESENTANTE DO INSTITUTO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DO PARÁ - IAPEP, NESTE REGIONAL".

DECISÃO

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1.146, de 18/10/2018, apreciando a **PROCESSO Nº 347778/2018 – Engenheira Agrônoma SANDRA PALHARINI CAMPANA. Assunto: "REQUERIMENTO RECURSO CONTRA A DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRA DO CREA-PA, COMUNICADA ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 140-PLENÁRIO/GP/2018 – PRESIDENTE DO CREA-PA, DE 13/07/2018". DECIDIU APROVAR POR CONSENSO DE MAIORIA, Abstendo-se de Votar o Conselheiro: Eng. Civil CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA., o PARECER do Conselheiro RELATOR Eng. Naval JUAREZ BOTELHO DA COSTA JR., nos seguintes termos: "Trata-se o "REQUERIMENTO RECURSO CONTRA DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRA DO CREA-PA, comunicada através de ofício nº 140 - PLENÁRIO/GP/2018- PRESIDENTE DO CREAPA, de 13/07/2018", para relato na Plenária Ordinária nº 1141, de 13/09/2018. Em 13/07/2018, o Ofício nº 140 PLENÁRIO/GP/2018, informa a Eng. Agrônoma SANDRA PALHARINI CAMPANA a perda de mandato devido acúmulo de 04 (quatro) faltas nas reuniões da Câmara Especializada e a 04 (quatro) nas Sessões Plenárias, no decorrer do período de 01 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, ultrapassando desta forma o limite de ausências não justificadas permitido pelo regimento interno do Conselho, em seu art, 45; 3. em 06/08/2018 a Eng. Agrônoma SANDRA PALHARINI CAMPANA manifestou recurso contra a destituição do seu cargo de c nselheira; **CONSIDERAÇÕES: Considerando** que o recurso encaminhado pela a Eng. Agrônoma SANDRA PALHARINI CAMPANA, onde a mesma informa que não justificou as suas ausências das referidas reuniões por problemas de cunho particular; **Considerando** que a Eng. Agrônoma SANDRA PALHARINI CAMPANA, obteve mais de 6 (seis) faltas a sessões consecutivas ou não, o regimento determina a perda de mandato de forma automática, passando este exercício para o seu suplente em caráter definitivo; **CONCLUSÃO: Somos de parecer pela MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRA DO CREAPA DA ENG. AGRÔNOMA SANDRA PALHARINI CAMPANA, este é o nosso parecer. Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil EDUARDO JOSÉ CAVALCANTE BRANDÃO. Presentes os Senhores Conselheiros Regionais: Engenheiros Cíveis: ALESSANDRO SANTOS DE ARAÚJO, ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIDA JR., ALEMAR DIAS RODRIGUES JR., ANTONIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS, CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA, DANILLO DA SILVA LINHARES, INÊS MARIA MIRANDA LOBATO TEIXEIRA, PEDRO COELHO DA MOTA NETO, TAIZA NAYANA DA SILVA. - Engenheiro Sanitarista AUGUSTO ALVES ORDONEZ; - Engenheira Ambiental PAULA FERNANDA VIEGAS PINHEIRO. - Engenheiros Eletricistas: ANA ZÉLIA DE SOUZA TELES, LUCAS LASSANCE CUNHA GRANDIDIE. - Engenheiro Civil/Seg.Trab.; - Engenheiros Mecânicos: CLÉBER NONATO DA SILVA e NEWTON SURE SOEIRO e RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA. - Engenheiro Naval JUAREZ BOTELHO DA COSTA JR., LUCCA SOARES DO VALLE MIRANDA. - Engenheiro de Produção MARIANA PEREIRA DE CARNEIRO; - Geólogos: JOSÉ WATERLOO LOPES LEAL; - Engenheiros Agrônomos: ANTONIO CARLOS ALBERIO, PEDRO PAULO DA COSTA MOTA e RAIMUNDO COSME DE OLIVEIRA JR. - Engenheiros Florestais: ALESSANDRA DOCE DIAS DE FREITAS, ANTONIO JOSÉ FIGUEIREDO MOREIRA e TÂNIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI.//****

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 18 de Outubro de 2018

Engenheiro Civil Carlos Renato Milhomem Chaves  
-Presidente do CREA-PA -